



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE 1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º-

Fica referendado o termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio de Assis_utência Financeira e Técnica (Escolas Rurais) assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Cabo Frio, assinado em 10/12/79.

ARTIGO 2º-

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, EM 04 DE JANEIRO DE 1980.


JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO

PREDEITO

15.19
189

TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E TÉCNICA (ESCOLAS RURAIS) CELEBRADO EM 29.04.78 E SEUS ADITAMENTOS DE 12.05.78; 09.10.78; 06.12.78 e 16.02.79, RESPECTIVAMENTE, ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE CABO FRIO

Aos *dez* dias do mês de *dezembro* de 1.979, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, representado por seu Secretário de Estado de Educação e Cultura, Professor ARNALDO NISKIER, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 100, de 09 de maio de 1.975, doravante neste ato designado ESTADO (SEEC), e o Município de Cabo Frio, doravante neste ato designado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, o Exmº Sr. José Bonifácio Ferreira Novelino

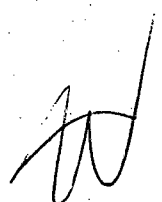
assinam o presente Termo Aditivo, conforme o decidido no Processo nº 03/11641 e que se regerá incondicional e irrestritamente pela legislação específica, federal e estadual, especialmente pelo Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 362, de 19 de setembro de 1975, que se considera fazendo parte integrante deste Termo, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O presente Termo Aditivo objetiva alterar o valor global da assistência financeira concedida ao MUNICÍPIO pelo ESTADO por força do Convênio celebrado em 29 de abril de 1.978, e seus Termos Aditivos de Rerratificação, celebrados em 12 de maio de 1.978; 9 de outubro de 1.978; 6 de dezembro de 1.978 e 16 de fevereiro de 1.979, respectivamente, tendo em vista o acréscimo no quadro de professores, decorrente do aumento das matrículas nas escolas conveniadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A assistência financeira objeto do Convênio em referência fica acrescida de recursos no valor de Cr\$ 234.575,50

(duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo no montante de Cr\$ 234.575,50 (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) ocorrerão à conta do Programa de Trabalho nº 1505.08421882.046



Código de Despesa 3132

sendo emitida a Nota de Empenho nº

CLÁUSULA QUARTA: - A validade do presente Aditivo dependerá de "referendum" pela Câmara Municipal, na forma prevista pelo artigo 184, inciso V e VII e 212, inciso V da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e artigos 58, inciso V e VII e 101, inciso V, da Lei Complementar nº 1, de 17.12.75.

CLÁUSULA QUINTA: - O ESTADO (SEEC), dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conta dos de sua assinatura, remeterá cópia deste Termo à Inspeção Setorial de Finanças da SEEC e à Secretaria de Estado de Fazenda.

CLÁUSULA SEXTA: - O presente Termo será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, às expensas do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA: - Dentro de 15 (quinze) dias de sua assinatura, de acordo com o art. 3º da Deliberação nº 8 do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, o MUNICÍPIO remeterá cópia do presente Termo ao referido Conselho.

CLÁUSULA OITAVA: - Ficam ratificadas as Cláusulas do Convênio e dos Termos aditivos já celebrados, que não tenham sido implícita ou explicitamente alteradas por este Termo.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias originais de igual teor e validade.

Rio de Janeiro 10 de dezembro de 1.979

Arnaldo Niskier
ARNALDO NISKIER

Secretário de Estado de Educação e Cultura

[Signature]
Pelo Município

Testemunhas :
1a.
2a.

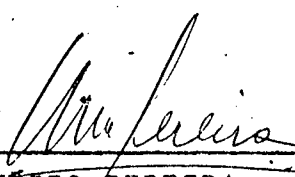
18.21
M.D.G.

RECURSOS DO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E TÉCNICA (ESCOLAS RURAIS)
ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E OS MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO	: CABO FRIO	44	RENOVADOS
ANO	: 1979	12	NOVOS A PARTIR DE 01/02/79
SALÁRIO MENSAL	: Cr\$ 2.800,00	-	NOVOS A PARTIR DE ___/___/79
PUBL. NO D.OF.	: Cr\$ 1.000,00	56	TOTAL DE PROFESSORES

RUBRICAS	RENOVADOS	NOVOS	NOVOS	TOTAL GERAL
-SALÁRIOS ...	1.478.400,00	369.600,00		↓
-139 SALÁRIOS	123.200,00	30.800,00		
-F.G.T.S. ...	128.128,00	32.032,00		
-PREV. SOCIAL	199.584,00	49.896,00		
-SEGURO ACID.	5.914,00	1.479,00		
-FÉRIAS	123.200,00	30.800,00		
-:.....				
Tt. * *1.000,00	*2.058.426,00 *	514.607,00 *	— *	2.574.033,00

RIO DE JANEIRO, 20 de SETEMBRO DE 1979



GENÉSIO PEREIRA

INSCRIÇÕES :

OAB-RJ : 33.524

CRC_RJ : 17.737

ISS : 405.880.00

* Publicação no Diário Oficial

